



CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL: PERCEPÇÃO E CONHECIMENTO DOS ASPECTOS DEÔNTICOS PELOS ACADÊMICOS DE FISIOTERAPIA

Gilmara Oliveira Cavalcante

Bertran Gonçalves Coutinho

Lays Anorina de Carvalho

Paula Cristina Paiva

Luciene Sousa Pontes

RESUMO: Conhecer e seguir o código de ética da fisioterapia torna-se fundamental para as relações durante o exercício da profissão. O objetivo foi investigar o conhecimento sobre os deveres do Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia (CEDF) que os acadêmicos do último ano do curso de fisioterapia possuem. Os conceitos utilizados abordam temas sobre a relação da ética e a profissão, como também informações sobre o CEDF. A pesquisa deu-se por meio de um questionário autoaplicável, contendo 19 questões, em que foram respondidas pelos acadêmicos do 9º e 10º períodos do curso de fisioterapia das instituições de ensino superior (IES) públicas e privadas de Campina Grande, PB. 238 acadêmicos matriculados, 140 responderam ao questionário (59%). A média de acertos sobre os deveres do CEDF foi de 6 acertos por aluno das 9 questões que abordavam o tema. Observou-se nítido conhecimento para as questões sobre: cumprimentos dos parâmetros assistenciais; aprimoramento profissional; prescrição de medicamento e oferta dos serviços normatizados pelo COFFITO e desconhecimento de 84,29% para a questão referente ao atendimento domiciliar. Conclui-se que os acadêmicos apresentam conhecimento sobre os deveres do código de ética, mesmo que não suficientemente. Palavras-chave: Bioética. Teoria Ética. Ensino. Fisioterapia. Conhecimento.

Palavras-chave: Bioética. Teoria Ética. Ensino. Fisioterapia. Conhecimento.

1 INTRODUÇÃO

Na assistência e no ensino há uma necessidade por parte dos fisioterapeutas de incluir a ética profissional como um recurso educativo no processo de ensino-aprendizagem. Levar a discussão da ética para a sala de aula significa não apenas contribuir para o desenvolvimento do aluno, mas também consolida a construção dos trabalhadores politizados, comprometidos e preparados para lidar com todas as esferas da saúde. Ao completar a sua formação profissional, o recém formado faz um juramento comprometendo-se com sua categoria profissional e compreende que a contravenção das normas deontológicas constantes no código de ética que rege sua profissão podem levar o infringente a receber penas legais.

Desta maneira, estudar a ética profissional torna-se uma temática atual e



necessária para a construção de indivíduos capazes de compreender e honrar o código de ética que confere a sua profissão. À vista disso, as virtudes e os vícios constatam que a ética é uma construção do indivíduo a partir do que ele pretende com seu ser, com sua vida, e com outros elementos da realidade material. Conforme os antecedentes expostos nota-se a importância de avaliar em que aspectos o conhecimento dos princípios éticos em fisioterapia está presente na sucessão dos próximos profissionais da sociedade campinagrandense. Tomou-se por base para apurar o conhecimento sobre o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia (CDEF), o documento lançado em 08 de julho de 2013, através da Resolução n.424. Foi objetivo dessa pesquisa investigar o nível de conhecimento e percepção que os acadêmicos do último ano da graduação em fisioterapia das Instituições de Ensino Superior (IES) da cidade de Campina Grande/PB têm sobre os deveres profissionais estabelecidos no Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.

2 METODOLOGIA

A pesquisa deu-se por meio de um questionário auto-aplicável, contendo 19 questões, em que foram respondidas pelos acadêmicos do 9º e 10º períodos do curso de fisioterapia das instituições de ensino superior (IES) públicas e privadas de Campina Grande, PB. Dos 238 acadêmicos matriculados, 140 responderam ao questionário (59%). A média de acertos sobre os deveres do CEDF foi de 6 acertos por aluno das 9 questões que abordavam o tema. Este trabalho foi aprovado pelo Comitê da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, CAAE nº 73297817.1.0000.5187.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Avaliar o conhecimento sobre temas que abordem o código de ética da fisioterapia torna-se um desafio, visto que o conteúdo disposto apresenta muitas informações para assimilar, uma vez que não há estímulos de leituras e estudos periódicos por parte dos alunos ou das instituições. As questões abordadas no instrumento de avaliação contemplavam temas diretamente ligados aos deveres do Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia (CEDF). Alguns temas são trabalhados de maneira indireta em algumas aulas, o que pode ter facilitado o reconhecimento dos aspectos em que os acadêmicos apresentaram maior e menor conhecimento, tendo como média 6 acertos das 9 questões.



A idade média dos estudantes que responderam ao questionário é de 26 anos (DP 5,42), a distribuição quanto ao gênero foi: feminino 75,4% e masculino 24,6%. O total de questões em que se abordava diretamente sobre os deveres do CEDF somam em nove (questões de 11 a 19), onde a média de acertos foi de 6 assertivas por aluno, o que corresponde à 66% das perguntas.

Observou-se nítido conhecimento para as questões sobre: cumprimentos dos parâmetros assistenciais; aprimoramento profissional; prescrição de medicamento e oferta dos serviços normatizados pelo COFFITO. E desconhecimento de 84,29% para a questão referente ao atendimento domiciliar. É necessário estender o conteúdo do código de ética dentro da formação de cada profissional, pois a convivência com ele torna profissionais mais seguros no exercício de seus direitos e deveres. Dentro da análise do material coletado evidencia-se que os acadêmicos expressaram a necessidade de uma abordagem mais completa dentro da graduação, onde houve maior prevalência ao escolher a opção que o código de ética deveria ser estudado do primeiro ao décimo período.

A maioria dos graduandos responderam que o código de ética não foi abordado de forma eficiente durante a graduação, 40% avaliaram como regular a eficiência; 15% como ruim e apenas 22% como boa essa eficiência. Os acadêmicos responderam também que essa abordagem, quando aplicada de forma eficiente, pode refletir positivamente no sucesso profissional. Assim, considera-se que mesmo que haja uma disciplina em que o CEDF seja abordado durante o período que contempla a disciplina, entende-se, através dos resultados citados acima, que essa abordagem é concretizada de forma insuficiente para se obter familiaridade. O dados coletados permitem observar-se que os estudantes possuem certa preocupação em relação abordagem ineficaz do Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia dentro da graduação, o que justificaria as dúvidas em relação à pergunta 16 do questionário, como o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia é um material extenso, se ele fosse abordado por partes dentro da graduação tornaria se mais fácil assimilar os deveres da profissão.

4 CONCLUSÃO

Entende-se que a partir do momento que o estudante entra na universidade, desconhecer a existência do código de ética é fator preocupante às instituições de ensino superior e a sociedade que poderá recorrer aos serviços do futuro profissional. No que se



refere ao objeto de estudo dessa pesquisa, conclui-se que os acadêmicos tiveram 66% de acertos sobre os deveres do código de ética que rege sua profissão. Esse percentual aponta na direção da necessidade de uma reflexão a cerca disso, uma vez que o resultado está apenas 16% acima de um padrão médio. Porém, indica que grande parte dos acadêmicos revela conhecer o código de ética, ainda que não satisfatoriamente, mas incontestavelmente

REFERÊNCIAS

- BISPO JÚNIOR J.P. Formação em fisioterapia no Brasil: reflexões sobre a expansão do ensino e os modelos de formação. **História, Ciências, Saúde- Manguinhos**. 2009;16:655-68. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010459702009000300005&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 25 fev 2017.
- BORGES, Kamylla P. Políticas para o ensino superior e a formação do fisioterapeuta no Brasil. **Revista saúde e Pesquisa**, v. 7, n. 3, p. 531-540, set/dez. 2014. Disponível em: <periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/saud_pesq/article/download/3543/2496>. Acesso em: 27 out 2017.
- CAVALCANTE C.C.L.; RODRIGUES A.R.S.; DADALTO T.V.; SILVA E.B. Evolução científica da fisioterapia em 40 anos de profissão. **Rev. Fisioterapia e Movimento**. 2011; 24 (3) : 513 - 22. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/fm/v24n3/16.pdf>>. Acesso em: 03 mar 2017.
- CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. **Resolução n.6.316 Sanciona o Código de Ética Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 dez. 1975. Seção I, Parte II, p. 5265-5268.
- _____. **Resolução n. 424 Estabelece Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia**. Diário da União, Brasília, DF, 08 jul. 2013 N.147, Seção I.
- DE SÁ, L. **Ética profissional**. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2008. SOARES, M.S. Ética e exercício social. Brasília: Editora ABEAS, 2008.
- FIGUEIREDO L. C.; GRATÃO A. C. M.; MARTINS E.F.; Código de ética para fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais revela conteúdos relacionados á autonomia do profissional.



Fisioter.pesqui.vol.20 nº4 São Paulo oct./Dec. 2013. Disponível em:

<<http://dx.doi.org/10.1590/S1809295020130000400015>>. Acesso em: 25 fev 2017.

_____. O novo código de ética para fisioterapeutas incorporou tendências da bioética?.

Revista Bioética, vol.24, n. 2, 2016, pp.315-321. Conselho Federal de Medicina Brasília Brasil. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=361546419015>>.

Acesso em: 25 fev 2017.

GINUINO, Izabel C. de O. **A pesquisa com questionário: um estudo de caso para avaliar a ocorrência da Síndrome de Curnout na equipe de enfermagem do hospital geral de Serra Branca-PB**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Estatística) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências e Tecnologia, 2016. Disponível em: <<http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/bitstream/123456789/10928/1/PDF%20Izabel%20Cristina%20de%20Oliveira%20Ginu%C3%ADno.pdf>>.

Acesso em: 12 nov 2017.

GODOY, M. F. de; FERREIRA, H. R. A.; DALLA PRIA, O. A. F. Avaliação do conhecimento da ética médica dos graduandos de medicina. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v.38, n. 1, 31-37 pp., 2014. Disponível em: <

<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=361546419015>>. Acesso em: 05 fev 2017.

LEÃO H.M.C. A importância das teorias éticas na prática da bioética. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**. 2010;10:s427-s32. Disponível em:

<http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/15026/1/2013_LeandroCorreaFigueiredo.pdf>. Acesso em: 25 fev 2017.

MACHADO D.; CARVALHO M.; MACHADO B.; PACHECO F.; A formação ética do fisioterapeuta. **Fisioterapia em Movimento**. 2007; 20(3):101-5. Disponível em:

<www2.pucpr.br/reol/index.php/RFM?dd1=12349&dd99=pdf> Acesso em: 02 mar 2017.

MAGALHÃES, A. B.; PEREIRA, M. N. N.; NASCIMENTO, B. N. P.; LIMA, M. D. S. de; GIMENES, R. O.; TEIXEIRA, R. da C. Perception, interest and knowledge of physiotherapy faculty regarding Professional ethics. **Revista Bioética**, 2016, v. 24, n.2, pp. 322-331. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/bioet/v24n2/en_1983-8034-bioet-24-2-0322.pdf>. Acesso em: 12 mar 2017.

SILVA, P.; RODRIGUES, A. P. **Ética e Moral**. 2009. Disponível em:

<<http://babeto.blogs.unipar.br/files/2009/02/o-que-e-moral-e-o-que-e-etica.pdf>> .

Acessado em 04 de nov 2017.